



H. TELECOM

Sistema de Telecomunicações Macro Celular Assíncrono - SIMCA

CT-H. TELECOM n. 00023/2014

REC

000393

Porto Velho, RO, 27 de novembro de 2014

Ao

SENADO FEDERAL

Praca dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, subsolo
CEP-70.165-900, Brasília-DF.

Ref.: Ofício Circular n. 76/2014/ARI-ANATEL

Assunto: transferência de sigilo [solicitação da CPMIPETRO]

Prezada Comissão,

Acusamos o recebimento do OFÍCIO acima referenciado, de n. 76/2014/ARI-ANATEL, expedido no dia 20/11/2014, contudo, recebido por esta empresa no dia 27/11/2014, quinta-feira.

Informa-se que a H. M. SANDRES SOBRINHO, inscrita no CNPJ n. 34.756.809/0001-60, com sede na Rua Dom Pedro II, 401, Centro, Porto Velho/RO, é prestadora de SME – SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO – somente no Estado de Rondônia, e não de telefonia, seja ela fixa (STFC) ou móvel (SMP).

No que se refere a comunicação de voz, presta apenas serviço de rádio despacho, portanto, não há interconexão telefônica (ou a intenção de implementá-la), de qualquer espécie com outra operadora de telefonia. Assim, esta empresa não faz qualquer tipo de registro telefônico.

Assim, não possui em seu banco de dados, qualquer cadastro do usuário JOÃO VACCARI NETO.

Atenciosamente,

H. M. SANDRES SOBRINHO

por Hugo de Miranda Sandres Sobrinho

Engenheiro Eletrônico – CREA/PA/AP 2316-D

CREA/RO 1395/85

CPF/MF no. 024.033.822-72

~~Fábio Harlan Barbosa Soares~~
Analista Legislativo
Matrícula: 229.158

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 27/11/2014

As 17h00 horas.